



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 630/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, cc a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria Compulsória** que originou o Processo Administrativo nº 029, de 13 de MAIO de 2015, e **conforme preceitua o art. 26 da Lei nº. 461/2009, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência de Corrente e art.40, § 1º, II da Constituição Federal de 1988**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando, o Parecer de Concessão nº 033/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Corrente,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA CASIMIRA SOUZA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 2.711.798 SSP/PI e CPF nº 750.205.563-00, **Aposentadoria Compulsória, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 24 de Junho de 2016.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal